

MTRICULA N.º 19.307

Comarca de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

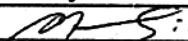
Carlos Henrique Ramos Mello  
Oficial

MATRÍCULA N.º 19.307

19 de março de 1984

FLS.  
01

Oficial





## IMÓVEL


PRÉDIO RESIDENCIAL, situado à rua 01 nº 025, integrante do Conjunto Residencial Vale das Acácias - Fase I, nesta cidade e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 32 da quadra B, medindo e confrontando à direita com o lote nº 31 e mede 20,00m (vinte metros) da frente aos fundos; de frente mede 9,30m (nove metros e trinta centímetros) para a rua 01 e de fundo 9,53m (nove metros e cinquenta e três centímetros) confrontando com o lote nº 01, encerrando a área de 188,30m<sup>2</sup>.-

Título Anterior:- R-3 Matrícula nº 9.194 deste Cartório.-

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB BANDEIRANTE, sociedade de economia mista intermunicipal, com sede em Campinas - SP, à Rua Barão de Jaguará nº 1.481 - 8º e 9º andares, inscrita no CGC/MF sob nº 46.065.546/0001-21.-

R-1-M- 19.307 :- Pelo instrumento particular com força de escritura pública, datado de 15 de janeiro de 1984, a proprietária devidamente representada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 6.973.362,72 à ADEMIR PALMA DE ALVARENGA, funcionário público, portador do RG nº 6.991.785-SP, desquitado brasileiro, portador do CIC nº 314.782.398-91, e ESTER DE OLIVEIRA MEIRELLES, funcionária pública estadual, portadora do RG nº 17.096.058-SP e do CIC nº 054.687.558-07, brasileira, - desquitada, ambos residentes e domiciliados nesta cidade à rua Eugênio Fortes Coelho nº 393 - Bosque da Princesa.

x x x x x  
x x x x x  
x x x x x  
x x x x x  
x x x x x  
Pindamonhangaba, 19 de março de 1984.- Eu,  (Antonio Nóbrega de Oliveira Júnior), Oficial Maior, conferi, subscrevi e assino.- O Oficial Maior.- 

R-2-M 19.307 :- Pelo instrumento particular referido no R-1 acima, os Proprietários deram o imóvel objeto desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, por sua filial em São Paulo - SP, à Avenida Paulista nº 1.842, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0330-37, em garantia da importância de Cr\$ 7.305.854,78, pagáveis em 360 prestações mensais sendo a primeira de Cr\$ 54.629,45, com vencimento 30 dias após a data do contrato, com juros a taxa nominal de 6,0% ao ano e taxa efetiva de 6,16778% ao ano; e com as demais condições e cláusulas constantes do contrato, cuja cópia fica arquivada em cartório nesta data.- Pindamonhangaba, 19 de março de 1984.- Eu,  (Antonio Nóbrega de Oliveira Júnior), Oficial Maior, conferi, subscrevi e assino.- O Oficial Maior.-

Av.3.M. 19.307 :- CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Por Instrumento Particular firmado nesta cidade, em data de 20 de julho de 2000, é feita a presente para ficar constando que a credora hipotecária, Caixa Econômica Federal-CEF, devidamente representada, autorizou o CANCELAMENTO da HIPOTECA, que alude o registro nº 2, conforme documento comprobatório que fica arquivado na Serventia nesta data.-

| vide verso |

MATRÍCULA N.º

19.307

26 de Julho de 2000

Oficial

FLS.

01ve

cont.

Pindamonhangaba, 26 de julho de 2000.- Eu Spello (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Escrevente Substituto que conferi, subscrevi e assino.- O Escrevente Substituto: Spello

**Av.4 M.19.307 :- ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL – DIVÓRCIO**

(protocolo nº 117.693 – 06/01/2010, reingresso em 13/01/2010, e novamente em 25/01/2010)  
Nos termos da escritura pública datada de 28 de dezembro de 2000, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, no Livro nº 269, às folhas 202/204, procede-se a presente para constar que pela sentença proferida aos 07 de junho de 1983, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. João Camillo de Almeida Prado Costa, transitada em julgado nos autos do Processo nº 203/83, foi homologado o **DIVÓRCIO** do co-proprietário do imóvel desta matrícula, **ADEMIR PALMA DE ALVARENGA**, que também assina Ademir Palma Alvarenga, por força do registro nº 01, consoante certidão expedida aos 25 de janeiro de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca, extraída do Livro nº B-041, às folhas 69, assento nº 7.296, matrícula nº 121384.01.55.1970.2.00041.069.0007296-24.- Pindamonhangaba, 29 de janeiro de 2010. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior  
Ovidio Pedrosa Junior

**Av.5 M.19.307 :- ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL – DIVÓRCIO**

Nos termos da escritura pública referida na averbação nº 04, procede-se a presente para constar que pela sentença proferida aos 24 de outubro de 1984, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Thales Estanislau do Amaral Sobrinho, transitada em julgado nos autos do Processo nº 538/84, foi homologado o **DIVÓRCIO** da co-proprietária do imóvel desta matrícula, **ESTER DE OLIVEIRA MEIRELES**, por força do registro nº 01, consoante certidão expedida aos 25 de janeiro de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca, extraída do Livro nº B-038, às folhas 199, assento nº 6.765, matrícula nº 121384.01.55.1968.2.00038.199.0006765-38.- Pindamonhangaba, 29 de janeiro de 2010. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior  
Ovidio Pedrosa Junior

**Av.6 M.19.307 :- ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL – CASAMENTO**

Nos termos da escritura pública referida na averbação nº 04, procede-se a presente para constar que os proprietários do imóvel desta matrícula, **ADEMIR PALMA DE ALVARENGA** e **ESTER DE OLIVEIRA MEIRELES**, **CASARAM-SE** no dia 09 de fevereiro de 1985, pelo regime da **comunhão universal de bens**, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 5.565, no Livro 3-D, desta Serventia, e que em virtude do aludido casamento, a contraente passou a assinar, **ESTER DE OLIVEIRA MEIRELES ALVARENGA**, consoante certidão expedida aos 13 de janeiro de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta Comarca, extraída do Livro nº B-66, às folhas 550, assento nº 4.766, matrícula nº 121384.01.55.1985.2.00066.550.0004766-19.- Pindamonhangaba, 29 de janeiro de 2010. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior  
Ovidio Pedrosa Junior

vide fls.02

Carlos Henrique Ramos Mello  
OficialCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro GeralComarca de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

MATRICULA Nº 19.307

Comarca de Pindamonhangaba  
Estado de São PauloREGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral

MATRICULA Nº 19.307

29 de janeiro de 2010

Oficial Registrador

Fls.  
02

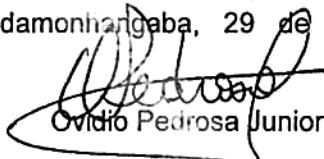
continuação

**R.7 M.19.307 : VENDA E COMPRA**

Pela escritura pública referida na averbação de nº 04, os proprietários, **Ademir Palma de Alvarenga e s/m Ester de Oliveira Meirelles Alvarenga**, devidamente qualificados, por força do registro nº 01, e averbações nºs 04, 05 e 06, **TRANSMITIRAM** o imóvel desta matrícula, a título de **VENDA e COMPRA**, a **CLEIDE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, embaladora, portadora do RG nº 21.788.428-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 109.820.818-80, casada pelo regime da **comunhão universal de bens**, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 5.533, no Livro 3-D, desta Serventia, com **VALDEIR PENAFORTE DA SILVA**, brasileiro, industrial, portador do RG nº 119.731.281-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 072.341.098-46, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Anturios nº 25, Vale das Acácias, Distrito de Moreira César, pelo valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), sem condições.- Valor venal do imóvel para o exercício de 2010 é de R\$ 23.412,80.- Pindamonhangaba, 29 de janeiro de 2010. O Oficial Registrador,

  
Ovidio Pedrosa Junior**Av.8 M.19.307 :- DENOMINAÇÃO DE RUA E CADASTRO**

Procede-se a presente para constar que a Rua Um (01) passou a denominar-se **Rua dos Anturios**, nos termos do Decreto nº 2.642/1984, e que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob a sigla nº **NE-25-15-06-031-00.-** Pindamonhangaba, 29 de janeiro de 2010. O Oficial Registrador,

  
Ovidio Pedrosa Junior**R.9 M.19.307 :- VENDA E COMPRA**

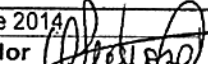
(protocolo nº 148.878 - 19/02/2014)

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado na cidade de São Paulo-SP em 31 de janeiro de 2014, os proprietários, **Cleide dos Santos Silva e s/m Valdeir Penaforte da Silva**, devidamente qualificados por força do registro nº 07, **TRANSMITIRAM** o imóvel desta matrícula, a título de **VENDA e COMPRA** a **MÁRCIO SOARES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de forneiro, portador do RG nº 34.585.207-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 305.515.738-99, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Abel José de Campos nº 41, Paulino Jesus, pelo valor de **R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, sendo que dessa importância, R\$1.577,03 são provenientes de recursos próprios, e R\$36.992,97 são recursos da conta vinculada do FGTS. Valor venal do imóvel é de R\$28.641,37. Pindamonhangaba, 26 de fevereiro de 2014. O Oficial Registrador,

  
Ovidio Pedrosa Junior**R.10 M.19.307 :- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Pelo instrumento particular referido no registro nº 09, o proprietário, **Márcio Soares Rodrigues**, devidamente qualificado, **DEU** o imóvel desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, em favor do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.035 e 2.041, bloco "A", Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº

MATRICULA Nº 19.307

26 de fevereiro de 2014  
Oficial Registrador  Fis. 02vº

90.400.888/0001-42, devidamente representado, para a garantia de um empréstimo no valor de R\$121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), pagável através de 420 encargos mensais e sucessivos, obedecendo-se ao SAC, sendo as prestações no valor de R\$1.270,79, com vencimento da primeira parcela em 28 de fevereiro de 2014, atualizado mensalmente nas datas de vencimento das prestações mensais, mediante aplicação do percentual utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, de pessoas naturais, mantidos nas instituições integrantes do SBPE, com data de aniversário igual ao dia de assinatura do contrato. A taxa de juros nominal ao ano é de 9,01%, a efetiva é de 9,40%, e as mensais, nominal e efetiva, são de 0,75%, ficando estabelecido, nos termos do § 2º, do artigo 26 da aludida lei, que o prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Para efeito do disposto no inciso VI, do artigo 24 do referido diploma legal, avaliam o imóvel em R\$180.000,00. As partes sujeitam-se às demais cláusulas e condições constantes no instrumento. Pindamonhangaba, 26 de fevereiro de 2014. O Oficial Registrador,

  
Ovidio Pedrosa Junior

**Av.11 M.19.307 :- RERRATIFICAÇÃO**

(protocolo nº 149.245 – 14/03/2014, reingresso em 20/03/2014)

Nos termos do instrumento particular de rerratificação, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado na cidade de São Paulo-SP em 07 de março de 2014, procede-se a presente para alterar o negócio jurídico objeto do registro nº 09 no seguinte item: o valor proveniente de recursos da conta vinculada do FGTS é de R\$36.922,97, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Pindamonhangaba, 25 de março de 2014. O Oficial Registrador,

  
Ovidio Pedrosa Junior

**Av.12 M.19.307 :- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**

(protocolo nº 162.917 – 21/03/2016)

Nos termos do instrumento particular firmado na cidade de São Paulo-SP em 16 de março de 2016, e conforme o artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997, procede-se a presente para constar que fica **CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado no registro nº 10. O ITBI foi devidamente recolhido. Valor atribuído ao imóvel é de R\$ 180.000,00. Valor venal do imóvel é de R\$ 33.408,50. Pindamonhangaba, 31 de março de 2016. O Oficial Registrador,

  
Ovidio Pedrosa Junior

**Av.13 M.19.307 :- LEILÕES NEGATIVOS**

(protocolo nº 164.611 – 17/05/2016)

Nos termos do instrumento particular firmado na cidade de São Paulo-SP em 05 de maio de 2016, com a firma reconhecida, procede-se a presente para constar que foram realizados os leilões previstos no artigo 27, da Lei nº 9.514/1997, que resultaram **NEGATIVOS, ficando o proprietário, BANCO SANTANDER (BRASIL)**

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral

Comarca de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

continua na ficha nº 03

MATRÍCULA Nº 19.307

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Livro 2 - Registro Geral

Comarca de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo  
CNS 12016-2

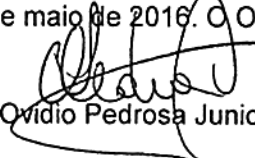
MATRÍCULA Nº 19.307

24 de maio de 2016

Oficial Registrador

Ficha 03

S.A., por força da averbação nº 12, liberado dos encargos exigidos no mencionado artigo. Pindamonhangaba, 24 de maio de 2016. O Oficial Registrador,

  
Ovidio Pedrosa Junior